



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Quarta-feira, 19 de Agosto de 2020 - Edição 222

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
PORTARIAS	2



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Quarta-feira, 19 de Agosto de 2020 - Edição 222

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 868/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Concede isenção de ITBI aos agricultores do Município de Barão de Antonina, beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF).

MARIA ROSA BUENO DE MEIRA, Prefeita Municipal de Barão de Antonina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Barão de Antonina aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto de Transmissão sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos (ITBI) aos agricultores do Município de Barão de Antonina beneficiados pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário do Governo Federal, relativamente sobre a aquisição de imóveis rurais financiados pelo Fundo de Terras e da Reforma Agrária.

§1º A isenção estabelecida no caput será concedida apenas aos agricultores do Município de Barão de Antonina que atenderem as exigências para participarem do Programa Nacional de Crédito Fundiário, nos termos da Lei Complementar nº 93, de 04 de fevereiro de 1998, e alterações posteriores, e Decreto nº 4.892, de 25 de novembro de 2003, e alterações posteriores.

§2º A isenção do imposto previsto no caput incidirá apenas sobre a primeira transferência de propriedade aos agricultores do Município de Barão de Antonina contemplados pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Barão de Antonina (SP), 18 de agosto de 2020.

Maria Rosa Bueno de Meira
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na data supra.

David Tadeu Rodrigues

Secretario Municipal de Desenvolvimento Social

LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre alteração do caput do artigo 158 da Lei Complementar Municipal nº 016/2009 que especifica e dá outras providências”.

Maria Rosa Bueno de Meira, Prefeita Municipal de Barão de Antonina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Barão de Antonina aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do artigo 158 da Lei Complementar Municipal nº 016/2009, de 24 de novembro de 2009 passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

(...)

Art. 158 - A concessão somente será deferida mediante requerimento do interessado e dos recolhimentos devidos.

(...)

Art. 2º - Os demais artigos da Lei Complementar Municipal nº 016/2009, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Barão de Antonina (SP), 18 de agosto de 2020.

Maria Rosa Bueno de Meira
Prefeita Municipal



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Quarta-feira, 19 de Agosto de 2020 - Edição 222

Publicada e registrada na data supra.

David Tadeu Rodrigues

Secretario Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIAS

PORTARIA Nº 407/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Indica os servidores municipais abaixo discriminados para exercerem suas atividades no imóvel compartilhado da Casa da Agricultura.

Maria Rosa Bueno de Meira, Prefeita Municipal de Barão de Antonina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Artigo 1º- Os servidores municipais abaixo discriminados, passam a exercer suas atividades laborais no imóvel compartilhado da Casa da Agricultura situada no endereço Rua Goiânia, nº 111 - Cep: 18.490-000 - Barão de Antonina - SP, conforme o Termo de Convênio para Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estadual, mediante a adesão ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo, entre esta Prefeitura e a Secretaria de Abastecimento do Estado de São Paulo.

1-NOME: AUREO BARBOSA RODRIGUES - RG Nº: 10.570.733
SSP/SP - CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

2-NOME: BRUNO SÉRGIO CORREA - RG Nº:
32.934.905-3SSP/SP - CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

3-NOME: FRANCINE TOMAZ NICOLOFF - RG Nº: 40.980.431-9
SSP/SP - CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO

Artigo 2º - Dos servidores municipais discriminados no Artigo 1º, ficam indicados como condutores autorizados para o compartilhamento dos veículos oficiais os seguintes servidores:

1-NOME: AUREO BARBOSA RODRIGUES - RG Nº: 10.570.733

SSP/SP - CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

2-NOME: BRUNO SÉRGIO CORREA - RG Nº:
32.934.905-3SSP/SP - CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Parágrafo Único: Os servidores indicados neste artigo como condutores atendem às exigências do Decreto n.º 9.543, de 1º de março de 1977 e Portaria DETIN-3, de 7/10/99.

Artigo 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Barão de Antonina (SP), 19 de agosto de 2020.

Maria Rosa Bueno de Meira

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na data supra.

David Tadeu Rodrigues

Secretario Municipal de Desenvolvimento Social



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Quarta-feira, 19 de Agosto de 2020 - Edição 222

Diário Oficial do Município de Barão de Antonina/ SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

Endereço: Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68, CENTRO, CEP. 18.490-000.

Telefone: 15 3573 1170

E-mail: gabinete@baraodeantonina.sp.gov.br

Portal: www.baraodeantonina.sp.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 825/2018, de 19 de Novembro de 2018.
Responsável: Tatiane da Silva Antunes - Registro - OAB/ SP: 374.555. Prefeita: Maria Rosa Bueno de Meira | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.